



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 2.233, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Processo Administrativo SEI nº 2021/000022869-00

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 29, de 09 de novembro de 2021, que transformou a 5ª Vara da Fazenda Pública em 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o Provimento nº 407, de 23 de novembro de 2021, da Corregedoria Geral de Justiça, que regulamenta a redistribuição de processos decorrentes da Resolução nº 29/2021.

RESOLVE

DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz de Direito **RONNIE FRANK TORRES STONE**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, para coordenar a distribuição do acervo processual da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal para a 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, nos termos da Resolução nº 29/2021 e Provimento CGJ/AM nº 407/2021.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-TJAM

Processo Administrativo nº 2021/000008008-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Triturador de papel, grampeador automático, relógio protocolador, telefone sem fio, telefone com fio e sem fio (IP), Impressora Autenticadora para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/ MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
6	Telefone sem fio Detalhamento do Item: - bluetooth; - voz HD e tecnologia Noise Shield; -bateria recarregável de 1500mAh, 7,5 de converção, 150h; - porta micro USB e conector de fone de ouvido de 3,5mm; - 2 contatos SIP, 2 linhas; - IP WP820 ou similar. Garantia mínima: 12 (doze) meses	UN	GRANDS TREAM - IP WP820	10	400	R\$ 1.600,00



EMPRESA: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA		
CNPJ: 04.356.309/0001-70	TELEFONE(S): (92) 3215-8900	
E-MAIL: licitacao@fotonascimento.com.br		
ENDEREÇO: Rua São Paulo de Olivença, nº 305, Bairro: São Francisco. CEP: 69079-060. Manaus - AM.		
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 320-4	CONTA CORRENTE: 432117-0

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 049/2021: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Manaus, 11 de novembro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

EXTRATOS

EXTRATO Nº 221/2021 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2021 - TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000004011-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS, denominada SPRF/AM.

5.OBJETO: Viabilizar a elaboração, por Policiais Rodoviários Federais no Estado do Amazonas, de Termo Circunstanciado de Ocorrência e de Comunicação de Ocorrências policiais, previstos no artigo 69 da Lei nº 9.099/95 (TCO), e artigo 173, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 (BOC), quando do atendimento das infrações de menor potencial ofensivo de que trata a lei 9.099/95, e quando do atendimento dos atos infracionais praticados por adolescente, equiparados aos citados crimes de menor potencial ofensivo, nas rodovias federais e áreas de interesse da União.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui fundamentação legal no artigo 116 da Lei 8.666/93, observando-se, no que couber, às seguintes disposições legais e normativas:

a) Art. 20, incisos I, II e IV, da Lei nº 9.503/97 e art. 1º, incisos I, II, IV, V, IX e X, do Decreto nº 1.655/95, que tratam das atribuições institucionais da PRF;

b) Art. 1º, incisos I, II, III, V, VI e VII da Portaria n 1.375, do Ministério da Justiça de 2007, que aprovou o Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, autoriza a elaboração do Termo Circunstanciado de Ocorrência a que se refere o parágrafo único do art. 69 da lei 9.099/95.

c) Art. 47, inciso XII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, já com a redação atualizada pelo Decreto nº 10.073, de 18 de Outubro de 2019, o qual autoriza a PRF a lavrar o termo circunstanciado de que trata o art. 69 da Lei n º 9.099, de 26 de setembro de 1995.

7. VALOR: Não há transferência de recursos.

8. VIGÊNCIA: Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 201/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);